



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.1, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 21 de setembro de 2021

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
PRESIDENTE DA CPL/PMC